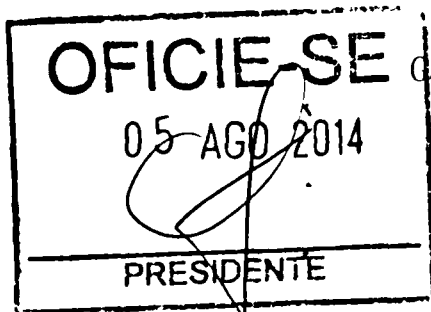




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Cabinete do Vereador Abou Anni

13 - RDS
13- 01299/2014

REQUERIMENTO nº

REQUEIRO, nos termos regimentais (art. 224 RI), seja oficiado o **Ilmo. Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, Sr. Jilmar Augustinho Tatto, solicitando providências, para que, no prazo e sob as penas da lei (art. 82, §§ 1º e 2º LOM), apresente manifestação sobre os termos dos Ofícios 55º. GV/nºs. 151/2013 e 104/2014, respectivamente datados em 22 de abril de 2013 e 17 de março de 2014 (docs. 01/02).

A propósito, por meio dos aludidos ofícios este Parlamentar solicitou os bons préstimos do Presidente da CET a fim de atender ao pleito dos pais, mestres, transportadores de escolares e direção da Escola Estadual Martim Francisco, situada na Rua Domingos Fernandes, nº 583 – Vila Nova Conceição, que reivindicam a instalação de sinalização horizontal incluindo a ondulação transversal, sinalização vertical e semafórica, assim como a pertinente ao estacionamento exclusivo do transporte escolar nas proximidades da referida instituição de ensino.

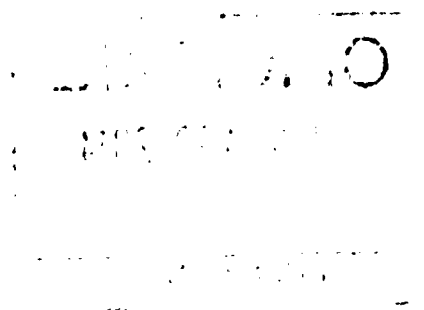
Com efeito, vale lembrar que consta dos documentos outrora protocolados naquela Estatal que os reivindicantes ponderam que o acesso para a entrada e saída dos alunos ocorre através da Rua Braz Cardoso, entre os números 536 e 541. Nesse prisma, depreende-se ainda a sugestão para o estudo quanto a viabilidade deste pleito nos seguintes logradouros:

- Rua Braz Cardoso entre os números 536 e 541 (CEP: 04510-030);
- Rua Domingos Fernandes entre os números 618 e 536 (CEP: 04509-011);
- Rua Domingos Leme entre os números 513 e 531 (CEP: 04510-040);
- Rua Jacques Felix entre os números 482 e 436 (CEP: 04509-001).

A SGP - 03

06/08/2014

Antonio Isoldi Calsari
Técnico Administrativo
RF 11.300



Por sua vez, o citado documento também pleiteia a disponibilização de um agente de trânsito para atuar nos horário de pico, quais sejam:

- Período da manhã: 07h00min as 12h20min;
- Período da tarde: 13h00min as 18h20min.

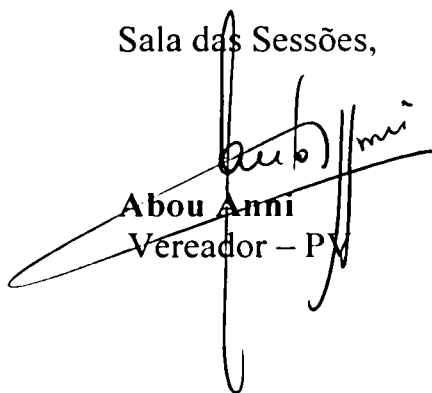
Destarte, tais solicitações se prendem a satisfação da segurança das crianças e jovens educandos, bem como vislumbra cooperar com a organização do trânsito e fluidez local, tendo em vista a inexistência de sinalização atinente à área escolar.

Outrossim, lamentável é o descaso com que o Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - dispensa aos Ofícios deste Parlamentar, visto que tal manifestação foi reivindicada em abril de 2013 e até a presente data, sequer foi encaminhada qualquer resposta a este Vereador, nem ao menos para justificar o atraso no envio do retorno.

Nesse diapasão, os artigos 72 e 73 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como o inciso XXXIV, do artigo 5º., da Constituição Federal preconizam ser o direito de petição um meio de tornar efetivo o exercício da cidadania. Outrossim, obstar o suprarreferido direito subjetivo é incidir em improbidade por afronta aos Princípios da Administração Pública, *ex vi* do que dispõe o artigo 11, da Lei 8249/92.

Diante do exposto e por ser a matéria atinente à atribuição desta Egrégia Casa de Leis, imperioso se faz aprovar o requerimento em questão. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões,



Abou Anni
Vereador – PV



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

São Paulo, 22 de abril de 2013.

Ofício 55°. GV / nº. 151/2013.

Ilmo. Presidente da CET:

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me a V.Sa. em atenção ao pleito dos pais, mestres, transportadores de escolares e Direção da **Escola Estadual Martim Francisco, situada na Rua Domingos Fernandes, nº. 583 – Vila Nova Conceição**, que reivindicam os vossos bons préstimos, no sentido de ser providenciada a instalação de sinalização horizontal incluindo a ondulação transversal, sinalização vertical e semafórica, assim como a pertinente ao estacionamento exclusivo do transporte escolar nas proximidades da referida instituição de ensino.

Destarte, consta do documento em anexo protocolado nesta Estatal que os reivindicantes ponderam que o acesso para a entrada e saída dos alunos ocorre através da Rua Braz Cardoso, entre os números 536 e 541. Nesse prisma, depreende-se ainda a sugestão para o estudo quanto a viabilidade deste pleito nos seguintes logradouros:

- Rua Braz Cardoso entre os números 536 e 541 (CEP: 04510-030);
- Rua Domingos Fernandes entre os números 618 e 536 (CEP: 04509-011);
- Rua Domingos Leme entre os números 513 e 531 (CEP: 04510-040);
- Rua Jacques Felix entre os números 482 e 436 (CEP: 04509-001).

Por sua vez, o citado documento também pleiteia a disponibilização de um agente de trânsito para atuar nos horário de pico, quais sejam:

- Período da manhã: 07h00min as 12h20min;
- Período da tarde: 13h00min as 18h20min.

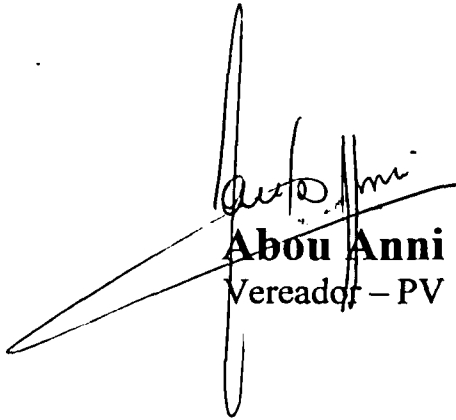


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

A propósito, tais solicitações se prendem a satisfação da segurança das crianças e jovens educando's, bem como vislumbra cooperar com a organização do trânsito e fluidez local, tendo em vista a inexistência de sinalização atinente à área escolar.

Certo em poder contar com o pronto atendimento de V.Sa., cumpre aguardar o retorno e aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Abou Anni
Vereador – PV

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Jilmar Tatto.
Digníssimo Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego.
Rua Boa Vista, nº. 236 – Centro.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

São Paulo, 17 de março de 2014.

Ofício 55°. GV / nº. 104/2014.

Ilmo. Presidente da CET:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para **REITERAR** os termos do **Ofício 55° GV/nº. 151/2013, datado de 22 de abril de 2013**, visto que até a presente não houvera retorno.

Destarte, tem o presente a finalidade de atender ao pleito dos pais, mestres, transportadores de escolares e Direção da **Escola Estadual Martim Francisco, situada na Rua Domingos Fernandes, nº. 583 – Vila Nova Conceição**, que reivindicam os vossos bons préstimos, no sentido de ser providenciada a instalação de **sinalização horizontal incluindo a ondulação transversal, sinalização vertical e semafórica, assim como a pertinente ao estacionamento exclusivo do transporte escolar nas proximidades da referida instituição de ensino.**

Com efeito, vale lembrar que consta do documento outrora protocolado nesta Estatal que os reivindicantes ponderam que o acesso para a entrada e saída dos alunos ocorre através da Rua Braz Cardoso, entre os números 536 e 541. Nesse prisma, depreende-se ainda a sugestão para o estudo quanto a viabilidade deste pleito nos seguintes logradouros:

- Rua Braz Cardoso entre os números 536 e 541 (CEP: 04510-030);
- Rua Domingos Fernandes entre os números 618 e 536 (CEP: 04509-011);
- Rua Domingos Leme entre os números 513 e 531 (CEP: 04510-040);
- Rua Jacques Felix entre os números 482 e 436 (CEP: 04509-001).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

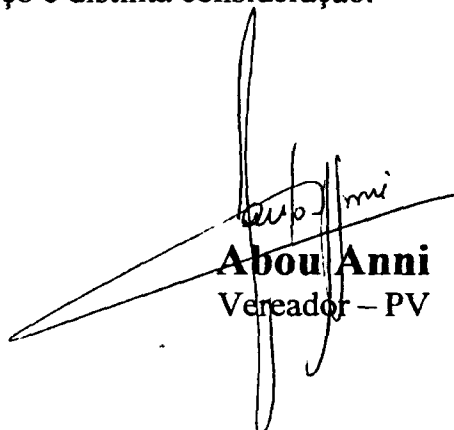
Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Por sua vez, o citado documento também pleiteia a disponibilização de um agente de trânsito para atuar nos horário de pico, quais sejam:

- Período da manhã: 07h00min as 12h20min;
- Período da tarde: 13h00min as 18h20min.

A propósito, tais solicitações se prendem a satisfação da segurança das crianças e jovens educandos, bem como vislumbra cooperar com a organização do trânsito e fluidez local, tendo em vista a inexistência de sinalização atinente à área escolar.

Posta assim a questão, cumpre aguardar o retorno e aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Abou Anni
Vereador – PV

**Ao Ilmo. Sr.
Dr. Jilmar Tatto.
Digníssimo Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego.
Rua Boa Vista, nº. 236 – Centro.**

Cr